ANS
Agência Nacional de Saúde Suplementar
15 anos

Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2016

Rio de Janeiro - Junho de 2015

Agenda

- **COSAÚDE** – Grupos Técnicos
- Formulário de Solicitação de Alterações do ROL (FormSUS)
- Alterações da RN 338/2013:
  - Corpo da RN
  - Anexo I: Inclusões de Procedimentos
  - Anexo II: Alterações e Inclusões de DUT
  - Adequação de Nomenclatura
- Consulta Pública do Rol 2016
- Cronograma

CoSaúde

- Representantes da Câmara de Saúde Suplementar

- Abertura das Reuniões para Revisão do Rol – 2015/2016 **em janeiro de 2015**

- 05 Reuniões CoSaúde

- 01 Reunião AMB
(Sociedades Médicas)

- 14 Reuniões Grupos Técnicos:

✓ 02 - Medicação Oral
✓ 07 - Genética
✓ 05 – FormSUS/Procedimentos

Revisão do ROL: critérios de priorização

1. CONITEC já **avaliou e aprovou** a tecnologia em questão;
2. Existem **dados epidemiológicos** relativos às patologias prevenidas/tratadas com o uso da tecnologia (incidência, prevalência, letalidade, mortalidade, morbidade, etc.);
3. Existem estudos atualizados **sobre o impacto econômico financeiro da tecnologia-CUSTO EFETIVIDADE,** de preferência utilizando dados nacionais;
4. Não existem outras tecnologias já incorporadas que desempenhem a mesma função;
5. Existência de **mão de obra especializada** para utilização/manuseio da tecnologia em saúde;
6. Existência de **insumos e matéria-prima** necessários para o uso da tecnologia em saúde;
7. Existência de **rede de prestação de serviços** comprovadamente instalada;
8. Existência de **resultados efetivos** em desfechos clínicos.

FormSUS

As demandas do grupo técnico serão recebidas por meio do preenchimento online do formulário **FormSUS.**

Para que as demandas possam ser analisadas, será necessário o preenchimento adequado de todo o formulário.

Tipo de contribuição:

- **Inclusão de procedimento**
- **Exclusão de procedimento**
- **Inclusão de diretriz de utilização**
- **Exclusão de diretriz de utilização**
- **Alteração de diretriz de utilização**

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Procedimentos recebidos - FormSUS

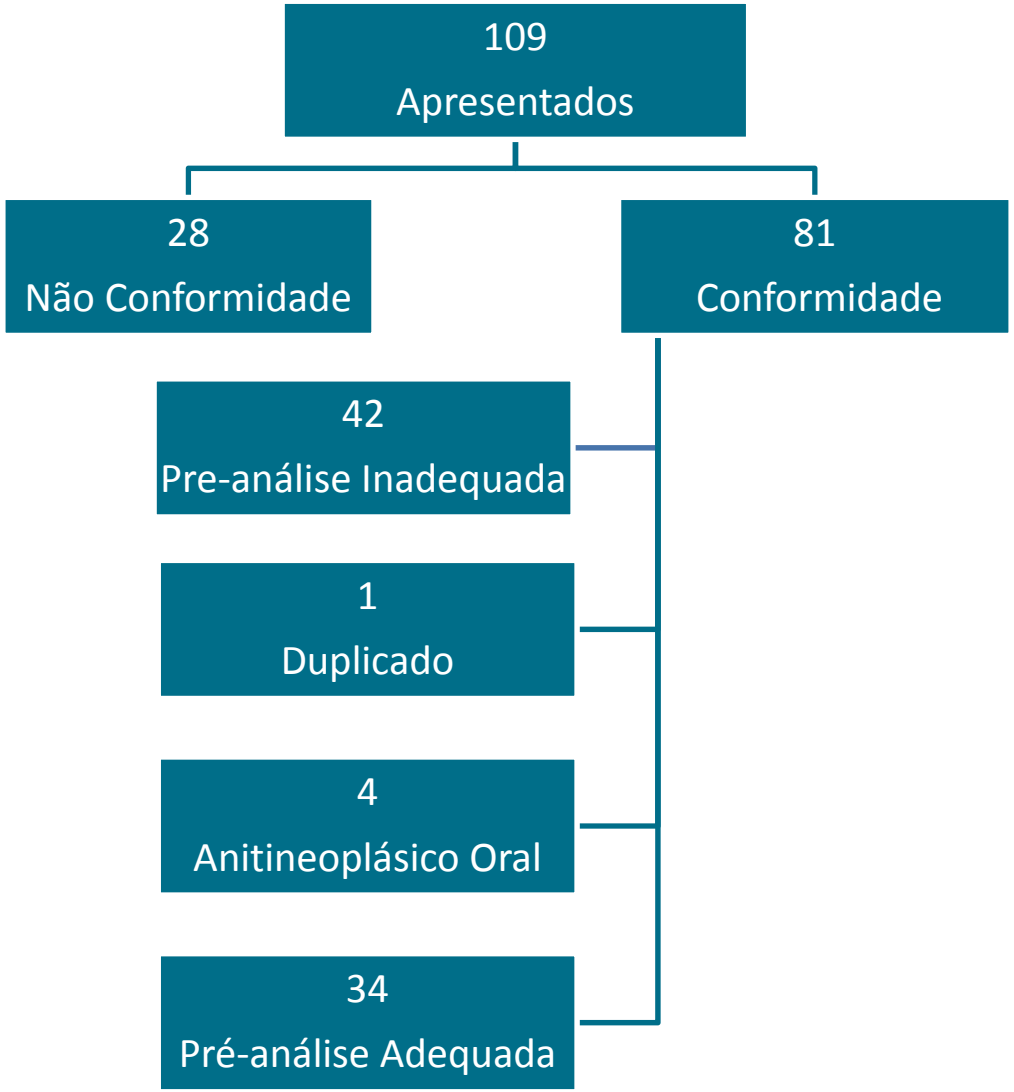

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Instituições Contribuintes - FormSUS

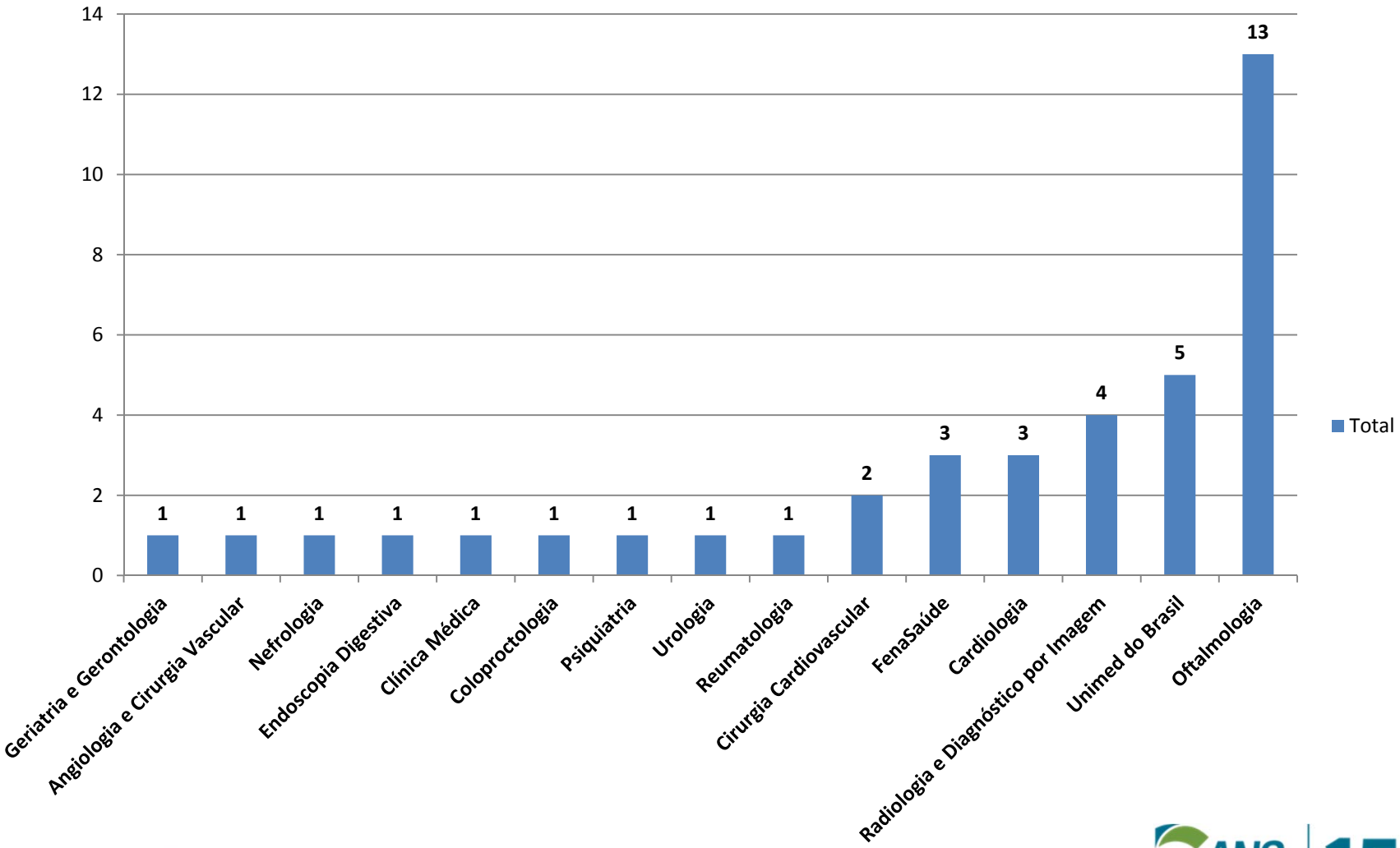

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Revisão Rol 2016

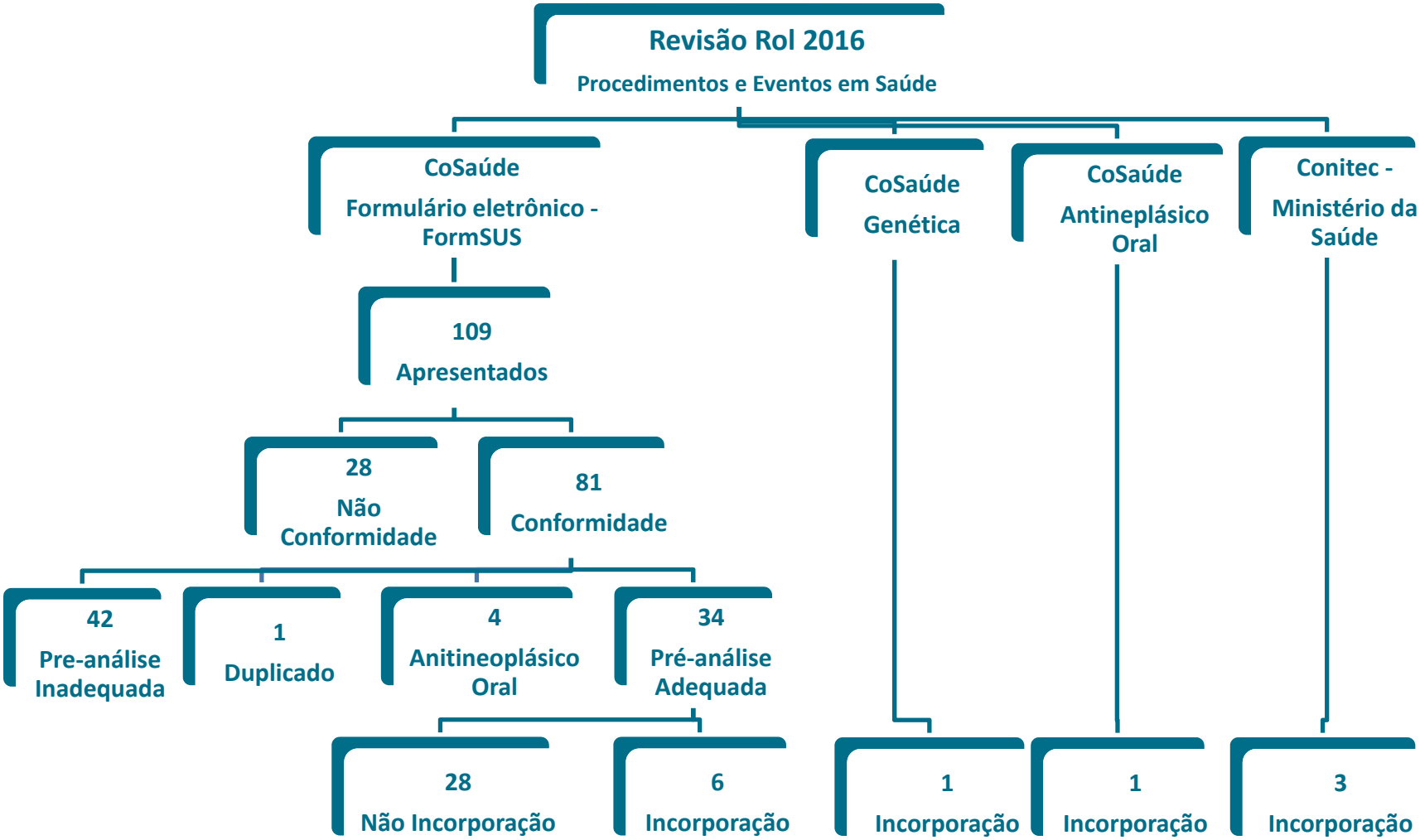

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2016

Alterações no corpo da RN

Alterações no Corpo da Resolução Normativa

Inclusão de parágrafo no Artigo 4 (responsabilidade profissional)

§ 2º Os procedimentos eletivos a serem realizados conjuntamente por médico e cirurgião-dentista, visando a adequada segurança, a responsabilidade assistencial ao paciente é do profissional que indicou o procedimento, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 100, de 18 de março de 2010 e Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1950, de 10 de junho de 2010.

Inclusão de parágrafo no Artigo 18 (evita recontagem de prazos)

§ 2º O procedimento "Medicamentos para o controle de efeitos adversos e adjuvantes relacionados a tratamentos antineoplásicos" é considerado como continuidade dos procedimentos de quimioterapia e terapia antineoplásica oral para o tratamento do câncer, não cabendo nova contagem ou recontagem de prazo de atendimento para estes procedimentos.

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Alterações no Corpo da Resolução Normativa

Alteração de texto no item V do Artigo 21

V - cobertura de consultas, sessões ou avaliações por outros profissionais de saúde, de forma ilimitada durante o período de internação hospitalar, quando indicado pelo médico ou odontólogo assistente, obedecidos os seguintes critérios:

a) que seja dentro do escopo de sua atuação e em conformidade com a legislação específica sobre as profissões de saúde e regulamentação de seus respectivos conselhos profissionais; e

b) que, no caso de ser necessária à realização de procedimentos, conste do Rol de Procedimentos e Eventos, definido por esta Resolução Normativa, respeitando-se a segmentação contratada;

Alteração de texto no Artigo 26

Art.26. As operadoras devem cumprir o estabelecido nos normativos expedidos pelos órgãos governamentais competentes no que concerne à Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Alterações no Corpo da Resolução Normativa

Inclusão de parágrafo no Artigo 27 (inclusão da previsão do formulário)

Parágrafo único. Para fins de qualificar e organizar o processo de revisão, as solicitações de inclusão, exclusão ou alteração no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS e de suas diretrizes de atenção à saúde, por parte das operadoras e prestadores de serviços, deverão ser feitas utilizando-se formulário próprio, disponibilizado em período a ser definido pela ANS.

Alteração de texto no Artigo 28

Art. 28. Fica constituído o Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde – COSAÚDE, por meio da Instrução Normativa – IN nº 44, de 14 de fevereiro de 2014, que entre outras atribuições deverá realizar a análise das questões pertinentes à cobertura assistencial obrigatória a ser assegurada pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2016

Alterações no Anexo I

Inclusões de Procedimentos – 11 propostas

PROPOSTA - PROCEDIMENTO - Rol 2016	DUT
1. PLÁSTICA DE CONJUNTIVA PARA PTERÍGIO, TUMORES OU TRAUMAS	
2. IMPLANTE INTRAVÍTREO DE POLÍMERO FARMACOLÓGICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT
3. PANTOFOTOCOAGULAÇÃO Á LASER NA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT
4. TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR A LASER (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT
5. PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA EM OSSO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT
6. IMPLANTE DE CARDIODESFIBRILADOR MULTISSÍTIO – TRC-D (GERADOR E ELETRODOS) - COMDIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO	DUT
7. IMPLANTE DE MONITOR DE EVENTOS (LOOPER IMPLANTÁVEL) - COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO	DUT
8. FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	
9. VITAMINA E, PESQUISA E/OU DOSAGEM (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT
10. PESQUISA DE FRAÇÃO C4D E IMUNOGLOBULINA PARA TRATAMENTO DA REJEIÇÃO AGUDA MEDIADA POR ANTICORPOS NO TRANSPLANTE RENAL	
11. N-RAS (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	DUT

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Exclusões de Procedimentos – 1 proposta

PROCEDIMENTO - Rol 2014	PROPOSTA - PROCEDIMENTO - Rol 2016
~~DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE~~	-

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

ANS
Agência Nacional de Saúde Suplementar
15 anos

Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2016

Alterações no Anexo II e III

Junho de 2015

Alterações de DUT

PROPOSTA - PROCEDIMENTO - Rol 2016	
CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	2 CONSULTAS A CADA NOVO CID
CONSULTA/SESSÃO DE PSICOTERAPIA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	18 SESSÕES
CONSULTA/SESSÃO COM FONOAUDIÓLOGO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	96 SESSÕES (IMPLANTE AUDITIVO)
CONSULTA COM NUTRICIONISTA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	+ UMA INDICAÇÃO – GESTANTE
TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIOGÊNICO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	CRITÉRIO DE NÃO RESPOSTA AO TRATAMENTO
ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)	QUADRO DE PROBABILIDADE PRÉ-TESTE
IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL	DEFINIDOS CRITÉRIOS PARA DETERMINAR O GRAU DE CERATOCONE

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Inclusões de DUT

PROPOSTA - PROCEDIMENTO - Rol 2016
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)

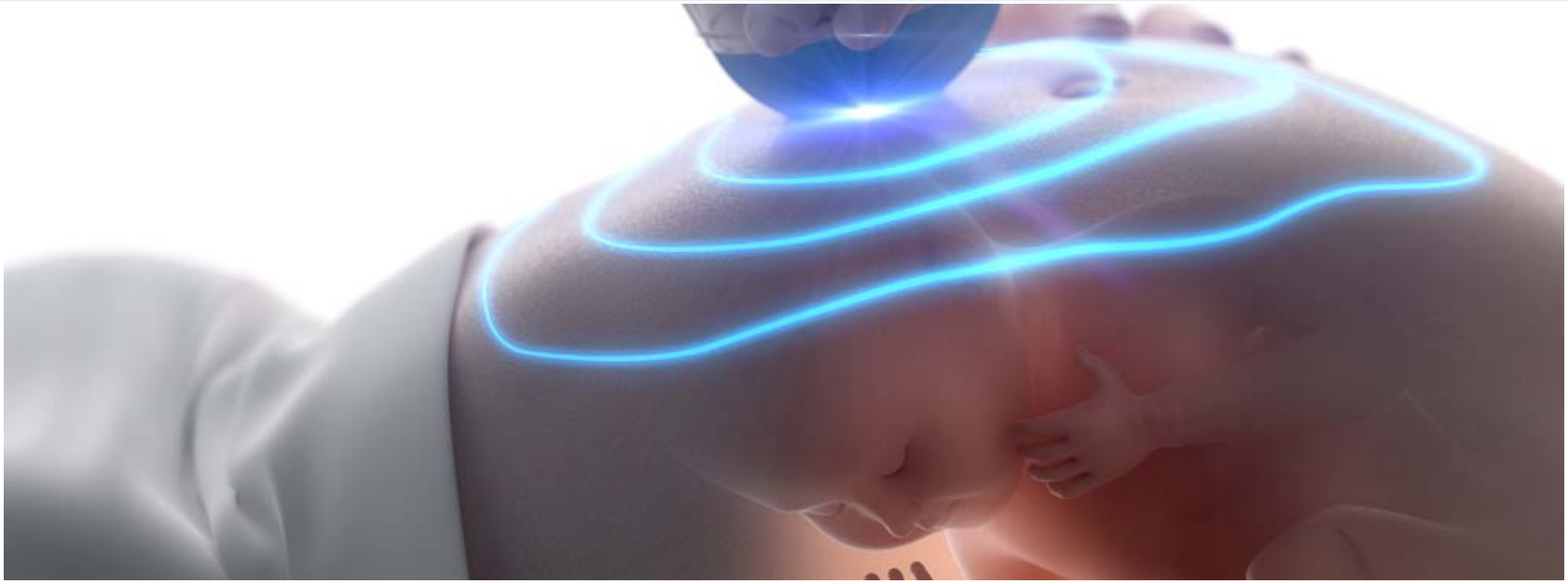

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Medicamentos Antineoplásicos Orais para o Tratamento do Câncer

- **Inclusão de 1 medicamento** (Enzalutamida) para tratamento de câncer de próstata
- **Revisão de indicação** para outros 6 medicamentos
- **Exclusão de 1 medicamento** (Tegafur-Uracil) por não possuir mais registro na ANVISA

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Genética – Inclusão de DUT

1. ACONDROPLASIA/HIPOCONDROPLASIA
2. AMILOIDOSE FAMILIAR (TTR)
3. ATAXIAS ESPINOCEREBELARES (SCA)
4. ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL – AME
5. COMPLEXO DA ESCLEROSE TUBEROSA
6. DOENÇA DE HUNTINGTON
7. DOENÇAS RELACIONADAS AO COLÁGENO DO TIPO 2 (COL2A1), INCLUINDO DISPLASIA ESPÔNDILO-EPIFISÁRIA CONGÊNITA, DISPLASIA DE KNIEST, DISPLASIA ESPÔNDILO-EPI-METAFISÁRIA DO TIPO STRUDWICK, DISPLASIA PLATISPONDÍLICA DO TIPO TORRANCE, SÍNDROME DE STICKLER TIPO I
8. DOENÇAS RELACIONADAS AO COLÁGENO DO TIPO 3 (COL3A1), EHLERS-DANLOS TIPO IV E ANEURISMA AÓRTICO ABDOMINAL FAMILIAL (AAA)
9. FIBROSE CÍSTICA E DOENÇAS RELACIONADAS AO GENE CFTR
10. NEOPLASIA ENDRÓCRINA MÚLTIPLA TIPO I-MEN1
11. SÍNDROME CHARGE
12. SINDROME DE COWDEN
13. SÍNDROME DE LI-FRAUMENI
14. SÍNDROME DE MARFAN
15. SÍNDROME DE RETT
16. SÍNDROME DO CÂNCER GÁSTRICO DIFUSO HEREDITÁRIO

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Inclusão de Diretriz Clínica

PROPOSTA - PROCEDIMENTO - Rol 2016
AVALIAÇÃO GERIÁTRICA AMPLA (AGA)

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Consulta Pública do Rol 2016

Principal | A ANS | Planos de Saúde e Operadoras | Legislação | Participação da Sociedade | Prestadores | Perfil do Setor

/ Principal / Participação da Sociedade / Consultas Públicas / Espaço do Prestador / Consulta Pública Nº 59

- Audiências Públicas
- CAMSS - Câmara de Saúde Suplementar
- Câmaras e Grupos Técnicos
- Consultas Públicas
  - Consultas Públicas Encerradas
  - Consulta Pública 55 e 56 – Parto
  - Consulta Pública 55 - Direito de acesso à informação das beneficiárias às taxas de cirurgias cesáreas e de partos normais por estabelecimento de saúde e por médico
  - Consulta Pública 56 - Obrigatoriedade da utilização do partograma, do cartão da gestante e da carta de informação à gestante
  - Consulta Pública 58 – Proposta de RN de Atendimento
- COPISS - Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar
- Comitê de Qualidade Setorial
- COSAÚDE - Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde

Consultas Públicas

Consulta Pública 59

Consulta Pública para atualização da Resolução Normativa que define o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Período:

19/06/2015 a 19/07/2015

Descrição:

Dispõe sobre a referência básica para cobertura mínima obrigatória da atenção à saúde nos planos privados de assistência a saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999, e naqueles adaptados conforme a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Atenção: As contribuições pertinentes a Consulta Pública nº 59 destinadas à atualização das coberturas obrigatórias na Saúde Suplementar poderão ser efetuadas a partir de 19/06/2015.

Arquivos Relacionados:

Descrição	Documento
Minuta da RN de Cobertura Assistencial - Rol 2016	Visualizar (.pdf)
Exposição de Motivos	Visualizar (.pdf)
Anexo I - Tabela de procedimentos de cobertura obrigatória	Visualizar (.pdf)
Anexo II - Diretrizes de Utilização – definirão os requisitos para a obrigatoriedade de cobertura de alguns procedimentos, visando a melhor prática clínica	Visualizar (.pdf)
Anexo III - Diretrizes Clínicas - definirão critérios para a obrigatoriedade de cobertura de alguns procedimentos de	Visualizar (.pdf)

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Cronograma de revisão do Rol – 2015

Ação	Prazo	Estágio
Encerramento dos Grupos Técnicos	final de abril	Ok
Consolidação das contribuições pela equipe técnica GEAS/GGRAS	maio	OK
Apresentação da Minuta - Diretor DIPRO	04 de maio	Ok
Apresentação da Minuta - DICOL	15 de maio	OK
Avaliação PROGE	Final de maio	OK
Consulta Pública – CP – no ANS site	junho-julho	
Análise da CP pela equipe técnica GEAS/GGRAS	agosto	
Aprovação pela DICOL-ANS	agosto - setembro	
Publicação da RN	setembro - outubro	

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar 15 anos

Obrigada.

Raquel Lisboa

Disque-ANS: 0800-701-9656
cosaude@ans.gov.br
Gerência Geral de Regulação Assistencial
Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar | 15 anos

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA